



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO NORTE**

RESOLUÇÃO Nº 22/2014-CONSUP

Natal (RN), 29 de agosto de 2014.

Aprova a complementação do quantitativo definido na Resolução nº 23/2013-CONSUP, para o número de participantes em programas de pós-graduação e inovação, referente à proposição de solicitação de autorização coletiva junto ao Ministério da Educação para concessão de afastamento do país a servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte no Exercício 2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que este Conselho, reunido ordinariamente nesta data, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º do Estatuto do IFRN,

CONSIDERANDO

o teor da Portarias nºs. 54/2011-MPOG e 446/2011-MEC, de 15 e 20 de abril de 2011, respectivamente, e


CONSIDERANDO,

ainda, o que consta no Processo nº 23421.025661.2014-04, de 4 de agosto de 2014;

R E S O L V E:

APROVAR a complementação do quantitativo definido na Resolução nº 23/2013-CONSUP, de 8 de novembro de 2013, para o número de participantes em programas de pós-graduação e inovação, referente à proposição de solicitação de autorização coletiva junto ao Ministério da Educação para concessão de afastamento do país a servidores deste Instituto Federal no Exercício 2014, conforme a seguir.

PROGRAMA	NÚMERO DE PARTICIPANTES
Pós-Graduação e Inovação	15
TOTAL	15


BELCHIOR DE OLIVEIRA ROCHA
Presidente